



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 130/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 8.º, da Lei Municipal nº 42/2018 de 12/09/2018:

RESOLVE CONCEDER:

A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, as Servidoras abaixo relacionadas, a contar de 01 de Maio de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 42/2018 de 12/09/2018 publicada no Órgão Oficial do Município na data de 15/09/2018, Edição 2980, Página 1A, com as atribuições específicas abaixo descritas:

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de Maio de 2020.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

NOME	MATR	LOTAÇÃO	FG	ENCARGOS ESPECIAIS
Elci Luciane Volitzki	41785-1	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	FG-04	Além das atividades inerentes ao seu Cargo de Provimento Efetivo, passou a desenvolver Encargos Especiais e Adicionais como Responsável pelo Bloco de Produtor Rural, elaboração e confecção de Notas e afins.
Zaira de Araújo	42331-1	Secretaria Municipal da Fazenda	FG 03	Além das atividades inerentes ao seu Cargo de Provimento Efetivo, passou a desenvolver Encargos Especiais e Adicionais como Responsável por toda atividade do PROCON do Município.
Clarisse Aparecida Vera	46647-1	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	FG 04	Além das atividades inerentes ao seu Cargo de Provimento Efetivo, passou a desenvolver Encargos Especiais e Adicionais como Responsável pela Manutenção e Organização do edifício do Paço Municipal bem como com o recebimento de Materiais de limpeza em geral.
Ivonete Beatriz Weber	40037-1	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	FG 08	Além das atividades inerentes ao seu Cargo de Provimento Efetivo, passou a desenvolver Encargos Especiais e Adicionais como: <ol style="list-style-type: none"> 1. Responsável pelo Registro/Prestação de contas no SIT (Sistema Integrado de Transferência) do TCE; 2. Responsável pelo Registro/Prestação de Contas dos Recursos Federais do Município (FNDE); 3. Responsável pelo Recebimento de Bens Móveis e Materiais Permanentes do Município;